

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL

PROPOSIÇÃO 037/2005

CRUZEIRO DO SUL, 21 DE JUNHO DE 2005

O Vereador abaixo subscrito, vem submeter à apreciação dos colegas Edis desta Câmara de Vereadores a seguinte:

PROPOSIÇÃO

Que a Prefeitura Municipal articule juntamente com a Associação Comercial e Industrial de Cruzeiro do Sul (ACICS) uma alteração no horário de funcionamento do comércio do centro da cidade, de modo a permanecerem abertas algumas lojas e mercados durante o intervalo do almoço.

Justifica-se a proposição com o fato de que é desejo dos consumidores, especialmente agricultores e trabalhadores industriais, os quais dispõem deste horário para aproveitarem e fazerem compras entre as segundas e sextas-feiras. Os horários dos ônibus que fazem as linhas do interior dificultam bastante a vida dos munícipes vindos de localidades mais distantes, pois seguidamente estes vêm para a cidade em razão de atendimento médico, bancário ou outro serviço público e, após isso, lhes resta pouco tempo para as compras.

Propõe-se inclusive um rodízio entre os estabelecimentos comerciais, se não for unânime o interesse dos comerciantes em abrir nesse horário, de modo a garantir ao menos o atendimento em alguns mercados e lojas.

Com um maior período de funcionamento do comércio a tendência é aumentar os lucros dos comerciantes e, conseqüentemente, aumentar a arrecadação de ICMS. Os municípios de Mato Leitão e Santa Clara do Sul são exemplos de onde essa prática dá certo.

Conto com a aprovação dos colegas Vereadores.


Décio José Reiter